

DELIBERAÇÃO Nº 18/2022

Brasília, 3 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 316ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de maio de 2022, assim como o disposto no inciso XXIII, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

Eleger os seguintes nomes para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf:

- Francisco Soares de Lima Junior, Conselheiro de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido uma única vez por mais 3 (três) anos;
- Antonio Poli Navega, Conselheiro de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por mais 3 (três) anos; e
- Fabricio Antonio de Souza Martins, membro do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por mais 3 (três) anos.

HELDER MELILLO LOPES
CUNHA SILVA:01305289196

Assinado de forma digital por HELDER MELILLO LOPES CUNHA
SILVA:01305289196
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTIL, ou=AC SOLUTIL Multipla, ou=24554310000116, ou=Certificado PF A3,
cn=HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA:01305289196
Dados: 2022.05.05 09:29:15 -03'00'

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA
DELIBERAÇÃO Nº 24/22